



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.266/92

DE 29 DE MAIO DE 1992

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL, deste Município,
e determina outras providências.

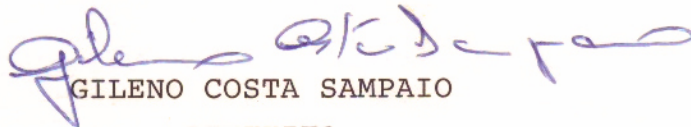
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, '
ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU '
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

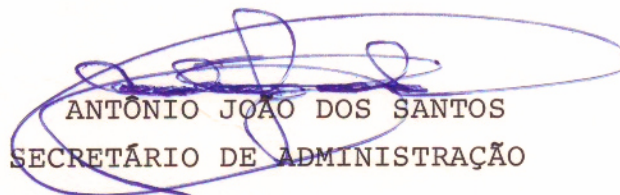
Art. 1º - Fica denominado " JOSÉ FLORENCIO RODRI-
GUES", a Escola Municipal da Lagoa da Tereza, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 29 de maio de '
1992.


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO SOB N. 1.266/92
AS FLS. 104 e 45
LIVRO N. 22
EM 22/09/92
André Patricia
FUNCIONÁRIO

MINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO